

ATA SEI

Ata de deliberação para anulação de julgamento, referente a proponente Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Colégio José Elias Moreira no edital de Credenciamento nº 586/2022 destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Aos 19 dias de abril de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 280/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Nicole Cota e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira, para deliberar acerca do julgamento realizado em 04 de abril de 2024, documento SEI nº 0020773925, que indeferiu o credenciamento da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade -Colégio José Elias Moreira. Considerando que, após o mencionado julgamento, tomou-se conhecimento da tutela antecipada deferida pelo Procedimento Comum Cível nº 5046384-70.2023.8.24.0038 (documento SEI nº 0020907859), que suspendeu provisoriamente os efeitos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 23.0.097485-6, incluindo a suspensão da participação em chamamento público. Considerando que a Administração, de oficio ou por provocação de terceiros, deve anular os atos administrativos com vícios que os tornem ilegais, diante do princípio da autotutela, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", a Comissão decide ANULAR o julgamento realizado em 04 de abril de 2024, documento SEI nº 0020773925, e prosseguir com a análise dos documentos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

> Cláudia Fernanda Müller Presidente da Comissão

Nicole Cota Membro da Comissão

Rodrigo Eduardo Manske Membro da Comissão





Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,





Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 0020991204 e o código CRC F7F7909D.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0020991204v2 0020991204v2